



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## PAUTA DA 05ª SESSÃO ORDINÁRIA 19/03/2024

09:00h

### EXPEDIENTE DO DIA

- Projeto de Lei nº 004/2024 de iniciativa do Executivo Municipal.
- Projeto de Lei nº 005/2024 de iniciativa do Executivo Municipal.
- Projeto de Lei nº 006/2024 de iniciativa do Executivo Municipal.
- Indicação nº 055/2024 de iniciativa do Vereador Professor Léo.
- Indicação nº 056/2024 de iniciativa do Vereador Marco Antônio.
- Indicação nº 057/2024 de iniciativa do Vereador Gilmar Petry.
- Indicação nº 058/2024 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá.
- Indicação nº 059/2024 de iniciativa do Vereador Serjão.
- Indicação nº 060/2024 de iniciativa do Vereador Julinho do Pesque.
- Indicação nº 061/2024 de iniciativa do Vereador Professor Hélio.
- Indicação nº 062/2024 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.
- Indicação nº 063/2024 de iniciativa do Vereadora Nani Hammad.
- Indicação nº 064/2024 de iniciativa do Vereador Maciel do Dog.
- Indicação nº 065/2024 de iniciativa do Vereador Alex Padilha.
- Indicação nº 066/2024 de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção.



## REQUERIMENTO

- Requerimento n° 051/2024 de iniciativa dos Vereadores Marco Antônio, Gilmar Petry e Nani Hammad.
- Requerimento n° 052/2024 de iniciativa do Vereador Carlos Brandão.
- Requerimento n° 053/2024 de iniciativa do Vereador Maciel do Dog.
- Requerimento n° 054/2024 de iniciativa do Vereador Gilmar Petry.
- Requerimento n° 055/2024 de iniciativa do Vereador Serjão.
- Requerimento n° 056/2024 de iniciativa do Vereador Julinho do Pesque.
- Requerimento n° 057/2024 de iniciativa do Vereador Marco Antônio.
- Requerimento n° 058/2024 de iniciativa do Vereador Professor Hélio.
- Requerimento n° 059/2024 de iniciativa da Vereadora Nani Hammad.
- Requerimento n° 060/2024 de iniciativa do Vereador Professor Léo.
- Requerimento n° 061/2024 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá.
- Requerimento n° 062/2024 de iniciativa do Vereador Alex Padilha.
- Requerimento n° 063/2024 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.

## ORDEM DO DIA

- Projeto de Decreto Legislativo n° 001/2024 de iniciativa de vários Vereadores. (Votação Única).

OFÍCIO N° 035/2024

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2024.

Ref.: **Encaminha Projeto de Lei nº 004/2024 de 11 de março de 2024.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem por meio deste encaminhar, vem através deste encaminhar Projeto de Lei nº 004/2024 de 11 de março de 2024, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, no valor de R\$ 24.101,18 (vinte e quatro mil, cento e um reais e dezoito centavos), conforme especifica

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.03.11 14:14:47 -03'00'

**MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA**

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Alesandro Bordignon Weiss**

Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Fazenda Rio Grande – Paraná

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 004/2024.**  
**DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

**Súmula:** “Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, no valor de R\$ 24.101,18 (vinte e quatro mil, cento e um reais e dezoito centavos), conforme específica.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024, de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 24.101,18 (vinte e quatro mil, cento e um reais e dezoito centavos), conforme segue:

**25.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**25.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE**

Programas a Cargo FMDCA Convênios

8.243.49.6011.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

01791.01011.09.99.05.18.2.749.0 (SF) - CEDCA/PR - Deliberação 080/2022 - Fonte 1.791

R\$ 24.101,18.

**Art. 2º.** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -**

01791.01011.09.99.05.18.2.749.0 (SF) - CEDCA/PR - Deliberação 080/2022 - Fonte 1.791

R\$ 24.101,18

**Art. 3º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2024.

MARCO ANTONIO

MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.03.11 14:09:56 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 004/2024  
DE 11 DE MARÇO DE 2024**

**JUSTIFICATIVA**

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 004/2024, que trata de abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 24.101,18** (vinte e quatro mil, cento e um reais e dezoito centavos).

Trata o presente Projeto de Lei, a Suplementação da Dotação Orçamentária para atender a demanda do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tal solicitação está vinculada ao protocolo nº 7077/2024, número único GKC.NDQ.EEG-DE.

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.03.11 14:10:22  
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal**



<b>ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO</b>			
<b>ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)</b>			
<b>EVENTO</b>		Descrição do Evento: Projeto de Lei 04/2024.	
	Criação	<b>Súmula:</b> "( Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, no valor de R\$ 24.101,18 (vinte e quatro mil cento e um reais e dezoito centavos)."	
	Expansão		
x	Aperfeiçoamento		
<b>Vigência</b>	<b>Início:</b> 03/2024	<b>Fim:</b> 12/2024	
<b>ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Suplementação (superávit)	24.101,18	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>24.101,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO</b>			
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>IMPACTO</b>
	<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>ORÇAMENTO</b>	<b>(A / B)</b>
<b>2024</b>	24.101,18	628.457.956,96	0,038%
<b>2025</b>	0,00	659.737.863,95	0,00%
<b>2026</b>	0,00	704.243.493,07	0,00%
<b>Nota Explicativa:</b>			
Os recursos abertos são referentes ao Superávit Financeiro das Fontes de recursos Vinculados: 1.791 – Deliberação 80/2022;			
- Verifica-se que o pretendido não gera redução e sim aumento do orçamento por se tratar de apenas de suplementação considerando o superávit Financeiro existente.			
• - Valor total do Orçamento previsto na L.D.O para 2024 – Valor: (Orçamento Base RCL prevista LDO 1736/2023);			
*Recursos financeiros arrecadados em exercícios anteriores e disponíveis em contas bancárias.			

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2024.

  
**GIVANILDO FRANCISCO PEGO**  
Secretário Municipal de Finanças



**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal, abaixo indicados, **DECLARA** para os devidos fins que o Projeto de Lei 04/2024 que busca abrir Crédito Adicional Suplementar de Iniciativa do Executivo Municipal, está de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2024.

  
**GIVANILDO FRANCISCO PEGO**  
Secretário Municipal de Finanças

OFÍCIO N° 034/2024

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2024.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n° 005/2024 de 04 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem por meio deste encaminhar, vem através deste encaminhar Projeto de Lei n° 005/2024 de 04 de março de 2024, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: “Autoriza a Concessão de Kit de Material Escolar de Uso Individual aos Alunos Atendidos na Escola XVII de janeiro pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências”.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.03.11 14:06:13 -03'00'

**MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA**

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Alesandro Bordignon Weiss**

Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Fazenda Rio Grande – Paraná





**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 005/2024.  
DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

**SÚMULA:** “Autoriza a Concessão de Kit de Material Escolar de Uso Individual aos Alunos Atendidos na Escola XVII de janeiro pela A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, autorizado a instituir a concessão anual de kit de material escolar de uso individual aos alunos atendidos pela Escola XVII de janeiro (APAE) do município.

**Art. 2º** O auxílio mencionado no artigo anterior será destinado exclusivamente aos alunos regularmente matriculados na rede Escola XVII de janeiro (APAE) do Município de Fazenda Rio Grande.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de março de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital  
por MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.03.11 13:55:58  
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**

**\*Anteprojeto de Lei de Autoria do Vereador Fabiano Fubá**

**PROJETO DE LEI Nº 005/2024.  
DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

**JUSTIFICATIVA**

É com grande honra que encaminhamos a essa respeitável Casa de Leis o Projeto de Lei nº 005/2024, que dispõe sobre a Concessão de Kit de Material Escolar de Uso Individual aos Alunos Atendidos na Escola XVII de Janeiro pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do Município de Fazenda Rio Grande.

A concessão de kits individuais aos alunos atendidos na Escola XVII de Janeiro pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) no município de Fazenda Rio Grande é uma ação de inegável importância e imprescindível necessidade, tendo em vista seu propósito de garantir o acesso universal a uma educação de qualidade, promovendo a igualdade de oportunidades e fomentando o desenvolvimento integral dos estudantes. Essa louvável iniciativa abarca uma gama de aspectos fundamentais para a formação acadêmica, social e emocional dos alunos, desdobrando-se em contribuições concretas para a construção de uma sociedade justa, solidária e inclusiva.

Ante tudo, ao disponibilizar tais kits individuais aos alunos, ensejamos a promoção da equidade no acesso aos recursos educacionais, uma vez que reconhecemos as desigualdades socioeconômicas presentes na comunidade educacional. Conscientes de que nem todos os estudantes têm condições de prover a aquisição dos materiais necessários para seu aprendizado, essa ação se mostra como um verdadeiro passo na direção de nivelar as oportunidades, assegurando que cada estudante, independentemente de seu contexto socioeconômico, tenha acesso aos instrumentos essenciais para o adequado desenvolvimento de suas atividades escolares.

Além disso, é imperioso destacar que os kits individuais exercem um papel preponderante no fomento ao engajamento e à participação ativa dos alunos nas atividades propostas pelos educadores. Ao oferecer-lhes a posse de um conjunto de materiais próprios, cada estudante experimenta um aumento significativo em sua motivação intrínseca, sentindo-se responsável pelo seu próprio aprendizado, o que naturalmente resulta em um desempenho acadêmico mais promissor. A posse dos materiais necessários também se revela como uma eficaz medida de redução de distrações e de alívio do estresse, que poderiam ser ocasionados pela ausência de recursos, permitindo, assim, uma melhor concentração e dedicação às suas tarefas escolares.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

Assim, é evidente que a concessão de kits individuais aos alunos atendidos pela Rede Sócio educacional no município de Fazenda Rio Grande é uma ação primordial para promover a igualdade de oportunidades, estimular o engajamento dos estudantes, fomentar sua autonomia, resguardar a saúde emocional e o bem-estar, ao mesmo tempo em que fortalece a parceria e a interação na comunidade escolar. Essa medida, de fulcral relevância, representa um dos pilares fundamentais para garantir uma educação de qualidade, conferindo aos alunos os meios adequados para que possam alcançar e materializar todo o seu potencial acadêmico e pessoal, contribuindo, assim, de forma incontestável para o florescimento de uma sociedade mais justa, inclusiva e promissora.

Portanto, a aprovação deste projeto de lei é essencial para garantir a segurança e o cuidado com a comunidade escolar, capacitando os profissionais da educação para agirem de forma eficaz em situações de emergência.

Sendo o que há para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e reiteramos votos de estima e apreço.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:0431868891  
7

Assinado de forma digital  
por MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.03.11 13:55:36  
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal**



O Presente visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei ao Legislativo.

O presente PL visa autorizar o Executivo Municipal a Instituir a concessão anual de kit de material escolar, de uso individual aos alunos atendidos pela Escola XVII de janeiro (APAE).

Diante do exposto, informa-se que o pretendido gera desembolso financeiro, bem como encaminha-se Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em Conformidade ao art. 16 da LRF.

<b>ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO</b>			
<b>ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)</b>			
<b>EVENTO</b>		<b>Descrição do Evento: Projeto de Lei; Súmula: "Autoriza a Concessão de Kit de Material Escolar de Uso Individual aos Alunos Atendidos na Escola XVII de janeiro pela Associação de Pais e Amigos Excepcionais (APAE) do Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências".</b>	
	Criação		
X	Expansão		
	Aperfeiçoamento		
<b>Vigência</b>	<b>Início: 03/2024</b>	<b>Fim: Indeterminado</b>	
<b>ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Kit	29.325,30	29.325,30	29.325,30
<b>TOTAL</b>	<b>29.325,30</b>	<b>29.325,30</b>	<b>29.325,30</b>
<b>IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO</b>			
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>IMPACTO (A / B)</b>
	<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>ORÇAMENTO</b>	
2024	29.325,30	628.457.956,96	0,00%
2025	29.325,30	659.737.863,95	0,00%
2026	29.325,30	704.243.493,07	0,00%
<b>Nota Explicativa:</b>			
- Valor total do Orçamento previsto na L.D.O para 2024;			
- Numero de Kits a serem Disponibilizado: 60 kits educação infantil 4 e 5, 90 kits ensino fundamental , 150 kits 5º ano EJA;			
- Valor unitário de Kits a serem Disponibilizado: R\$ 81,74 para os kits educação infantil 4 e 5, R\$ 93,610 para os kits ensino fundamental , e R\$ 106,64 para os kits 5º ano EJA;			
- O Valor Total dos Kits a serem Disponibilizado é de R\$ 29.325,30, sendo R\$ 4.904,40 para os kits educação infantil 4 e 5, e de R\$ 8.424,90 para os kits ensino fundamental, e de R\$ 15.996,00 para os kits 5º ano EJA;			



Demonstrativo Custo Financeiro			
Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Kits Educação Infantil 4 e 5	60	81,74	4.904,40
Kits Ensino Fundamental	90	93,61	8.424,90
Kis 5º Ano e EJA	150	106,64	15.996,00
Custo Total			29.325,30

SEGUIE AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO PARECER Nº 04:

- NÚMERO DE KITS A SEREM DISPONIBILIZADOS:

60 KITS EDUCAÇÃO INFANTIL 4 E 5.

90 KITS ENSINO FUNDAMENTAL.

150 KITS 5º ANO E EJA.

- VALOR UNITÁRIO POR KIT:

KIT INDIVIDUAL INFANTIL 4 E 5 - R\$ 81,74.

KIT INDIVIDUAL ENSINO FUNDAMENTAL - R\$ 93,61.


KIT INDIVIDUAL 5º ANO E EJA - R\$ 106,64.

Informo que as quantidades a serem atendidas por cada seguimento foi informada pela instituição APAE, e que esta secretaria possui disponibilidade para atendimento do quantitativo informado.

Dados da Dotação e Fonte:

D.O: 362 Fonte: 104 - Material, bem ou serviço para distribuição.

Fazenda Rio Grande, 04 de março de 2024.



Givanildo Francisco Pego  
SM de Finanças

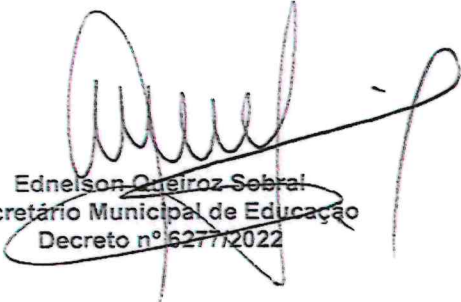


## MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

### DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal, abaixo indicados, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei Complementar 005/2024, de Iniciativa do Executivo Municipal está de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 04 de março de 2024.

  
Ednelson Queiroz Sobral  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 6277/2022

OFÍCIO N° 036/2024

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2024.

Ref.: **Encaminha Projeto de Lei nº 006/2024 de 11 de março de 2024.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem por meio deste encaminhar, vem através deste encaminhar Projeto de Lei nº 006/2024 de 11 de março de 2024, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: “Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especifica.”

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.03.11 14:20:38 -03'00'

**MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA**

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Alesandro Bordignon Weiss**

Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Fazenda Rio Grande – Paraná



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 006/2024.  
DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

**Súmula:** “Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especifica.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024, de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme segue:

**08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS**

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Obras Públicas

4.122.42.2033.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 150.000,00

**Art. 2º.** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS**

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Obras Públicas

4.122.42.2033.31919400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 9.900,00

4.122.42.2033.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 140.100,00

**Art. 3º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2024.

MARCO ANTONIO

MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por

MARCO ANTONIO MARCONDES

SILVA:04318688917

Dados: 2024.03.11 14:16:48 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal**





**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 006/2024.  
DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

**JUSTIFICATIVA**

É com grande honra que encaminhamos a essa respeitável Casa de Leis o Projeto de Lei nº 006/2024, que trata de abertura de crédito adicional especial na importância de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Trata o presente Projeto de Lei, a Suplementação da Dotação Orçamentária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, referente a indenização e restituição trabalhistas para o exercício de 2024, justifica-se tal abertura tendo em vista a não indicação do elemento da despesa (3.1.90.94.00.00.00.00) na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.03.11 14:17:12 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal**



O Presente visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei ao Legislativo.

Diante do exposto, Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em Conformidade ao art. 16 da LRF.

<b>ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO</b>			
<b>ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)</b>			
<b>EVENTO</b>		Descrição do Evento: Projeto de Le nº 06/2024; Súmula: "Abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)"	
	Criação		
	Expansão		
X	Aperfeiçoamento		
<b>Vigência</b>	<b>Início:</b> 03/2024	<b>Fim:</b> 12/2024	
<b>ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Suplementa Orçamento	(+) 150.000,00		
Suplementa Orçamento (Anulação)	(-) 150.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO</b>			
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>IMPACTO</b>
	<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>ORÇAMENTO</b>	<b>(A / B)</b>
<b>2024</b>	<b>0,00</b>	628.457.956,96	0,00%
<b>2025</b>	0,00	659.737.863,95	0,00%
<b>2026</b>	0,00	704.243.493,07	0,00%
<b>Nota Explicativa:</b>			
-Verifica-se que o pretendido não gera redução ou aumento no orçamento por se tratar de apenas de suplementação por anulação de dotação. Os recursos abertos são referentes a anulação de recursos Financeiro vinculados a Fonte de recurso s: 1.000 – Recursos Livres;			
- Valor total do Orçamento previsto na L.D.O para 2024 – Lei nº 1.736/2023.			

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2024.

**Givanildo Francisco Pego**

**Secretário Municipal de Finanças**

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 06/2024 de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2024.



**Givanildo Francisco Pego**  
**Secretário Municipal de Finanças**



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## INDICAÇÃO Nº 055/2024

O Vereador Professor Léo, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte.

### INDICAÇÃO

Indica-se que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – Departamento de Iluminação, realize a troca de lâmpadas, na seguinte localidade: Carlos Drummond de Andrade, Jardim Veneza, em frente ao número 1456.

### JUSTIFICATIVA

Segundo relato de moradores que nos procuraram, a referida localidade carece que seja realizado com máxima urgência, pois o local está com a iluminação comprometida, o que tem dificultado para os munícipes que transitam à pé, por questão de segurança.

Desse modo, espera-se que a presente indicação seja aprovada em plenário e atendida de pronto pelo Poder Executivo Municipal, a fim de viabilizar melhores condições aos Munícipes.

Dito isto, torna-se imprescindível tais operações.

Gabinete nº 04.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2024.



**Professor Léo**  
**VEREADOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## INDICAÇÃO Nº056/2024

O Vereador **MARCO ANTÔNIO SANTOS**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte:

### INDICAÇÃO

Indica seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que, através da Secretaria de Defesa Social ao órgão responsável Faztrans realize a instalação de uma travessia elevada na rua:

- Nelson Claudino dos santos, nº 373 bairro Pioneiros.

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta Indicação diante da necessidade dos moradores que residem na região, devido ao fluxo de carros intenso, dificultando a passagem de pedestres, tendo em vista que fica próximo a escola municipal e a diversos comércios locais.

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2024

  
**MARCO ANTÔNIO SANTOS**

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## INDICAÇÃO Nº 057/2024

O Vereador **GILMAR JOSÉ PETRY**, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte:

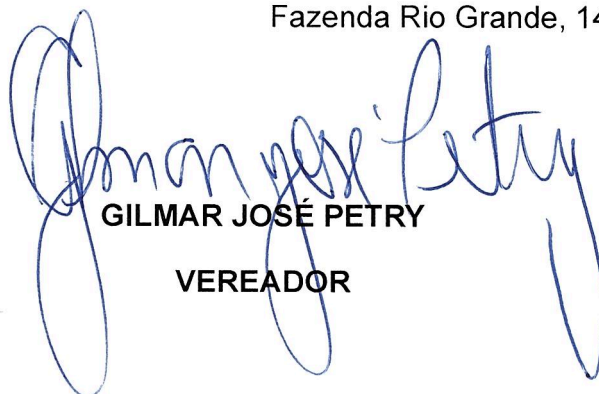
### INDICAÇÃO

Indico seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que através da Secretaria competente realize urgentemente a sinalização horizontal e vertical, bem como, a implantação de travessia elevada para pedestres na Rua Mangueira, em frente à Escola Joãozinho Issler, Bairro Eucaliptos, neste Município para garantir a segurança dos alunos e pedestres que utilizam esta via pública.

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação em virtude que o local supracitado possui fluxo intenso de pedestres e alunos que frequentam a Escola Joãozinho Issler. Ocorre que, a Rua foi contemplada com as calçadas, porém, para a sua travessia ainda não há uma travessia elevada para garantir a segurança dos alunos e pedestres que precisam transpor a via pública. Diante disso, solicito a realização desta benfeitoria urgentemente a qual trará segurança aos pedestres e motoristas

Fazenda Rio Grande, 14 de Março de 2024



**GILMAR JOSÉ PETRY**  
**VEREADOR**



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### INDICAÇÃO Nº 058/2024

O **Vereador Professor Fabiano Fubá**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição:

#### INDICAÇÃO

Indico que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, realize a pavimentação asfáltica na interligação da Rua Fruta do Conde com a Travessa Mogno no trecho entre as Ruas Flamboyant e Pau Brasil no bairro: Eucaliptos em Fazenda Rio Grande - PR.

#### JUSTIFICATIVA

A interligação da Rua Fruta do Conde com a Travessa Mogno é uma área que, até então, tem enfrentado problemas como poeira, lama e dificuldades de tráfego, especialmente em períodos de chuva. A pavimentação asfáltica resolveria essas questões, proporcionando uma superfície estável e duradoura para pedestres e veículos.

A pavimentação asfáltica nesse trecho específico, é uma medida que visa atender às necessidades da comunidade, promover o bem-estar dos cidadãos e investir no progresso e desenvolvimento da cidade.

Fazenda Rio Grande, 14 de Março de 2024.

  
Professor Fabiano Fubá  
Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Gabinete Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão – GAB. 02

## INDICAÇÃO Nº 059/2024

O Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte:

### INDICAÇÃO

Indica seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que juntamente à FazTrans realizem a mudança de sentido na Avenida São Cristóvão em frente à Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio, sendo entre a Rua São Braz e a Rua São Miguel, deixando assim esse trecho da Avenida em sentido único e analisando qual melhor sentido em relação a passagem do ônibus coletivo, conciliando com ônibus escolares e veículos convencionais.

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação analisando melhorias de trafegabilidade aos pais e alunos em frente à escola, essa solicitação surgiu-se dos pais de vários alunos que vieram até o Vereador como argumentos os riscos que os alunos vêm correndo na entrada e saída de aula. Com o fato de ser uma linha de ônibus coletivo, requisito para que seja analisado o melhor sentido em relação a esta solicitação.

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2024.

**Luiz Sergio Claudino**

**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## INDICAÇÃO Nº 060/2024

O Vereador Julinho do Pesque, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte:

### INDICAÇÃO

Indica-se que seja expedido um ofício ao Exmo. Prefeito Municipal, através da secretaria responsável para que seja realizada a manutenção e substituição das lâmpadas atuais utilizadas nos postes de iluminação pública para lâmpadas de LED por toda a extensão dos bairros Jardim Ipê no Município de Fazenda Rio Grande.

### JUSTIFICATIVA

As lâmpadas de Led representam maior luminosidade para a área, bem como menor custo em Kw/hora, pois, embora o investimento em LED é consideravelmente maior do que na iluminação tradicional, retorno é a economia de energia que é muito maior, sem contar os benefícios para o meio-ambiente. A lâmpada do tipo LED tem uma vida útil em horas de mais de 50.000, enquanto a tradicional chega, quando muito, 7.000 horas de vida. A troca é realizada, portanto, num espaço de tempo imensamente maior. Os LEDs na iluminação pública geram mais conforto visual, contribuindo para que os indivíduos possam ter um desempenho visual melhor do que acontece no ambiente.

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2024

**Julinho do Pesque**  
**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## INDICAÇÃO Nº 061/2024

O vereador **professor Hélio**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte:

### INDICAÇÃO

Indica seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito para que o mesmo, por meio dos seus setores competentes, realize as seguintes benfeitorias:

- 1) Calçadas para pedestres nas ruas do Bairro Iguaçu.
- 2) Pintura das travessias para pedestres no mesmo bairro.

### JUSTIFICATIVA

Este requerimento visa atender pedidos dos moradores do Bairro Iguaçu, tendo em vista que nesse bairro há várias ruas sem calçadas para pedestres, bem como pintura de faixas para travessia de pedestres, fator que trará mais segurança a todos.

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2024.

**Professor Hélio**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## INDICAÇÃO Nº 62/2024

O Vereador **Enfermeiro Zé Carlos**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte:

### INDICAÇÃO

Indico que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, para que através da secretaria competente viabilize recapeamento asfáltico na Av. Rio Amazonas por toda sua extensão.

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação tendo em vista que é um pedido da população local que enfrenta dificuldade ao locomover na rua devido aos esburacamentos em toda sua extensão.

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2024.

**Enfermeiro José Carlos**

**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## INDICAÇÃO Nº 063/2024

A vereadora **Nani Hammad**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte.

### INDICAÇÃO

Indico que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que, através da Secretaria competente, proceda melhorias na sinalização como pintura e sinalização com placas da lombada e da travessia elevada localizadas na Avenida Santa Monica, em frente aos numerais 939 e 1080.



### JUSTIFICATIVA

Justifica-se a indicação, pois a ausência de sinalização vertical e horizontal, pode acarretar em acidente de trânsito, visto nesta avenida tem um grande fluxo de veículos e pedestres, causando insegurança e risco a população.

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2024

**Nani Hammad**  
Vereadora



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

VEREADOR

**INDICAÇÃO Nº064/2024.**

O Vereador **Maciel do Dog** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário á seguinte:

## INDICAÇÃO

Indica seja expedido ofício ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, para que o mesmo através da Secretaria competente realize estudo e viabilidade para que em situação emergencial seja **reduzido o prazo regimental** de resposta e conclusão dos serviços de limpeza e roçada de terrenos que possam ter possíveis focos de contaminação e proliferação de mosquitos da dengue, no prazo em que há enfrentamento crítico da doença.

## JUSTIFICATIVA

Justifica se esta indicação, devido ao grande número de solicitações de limpeza de terrenos com descarte irregular de lixos e entulhos onde há possíveis focos de mosquitos da dengue e o tempo em que a larva leva para chegar à fase adulta do mosquito que transmite é entre 8 a 10 dias, sendo que o prazo regimental para resposta é 15 dias mais ainda o tempo de execução, e este prazo não atende a urgência dessa demanda, diminuindo o prazo o município poderá contribuir significativamente para diminuição de proliferação e contaminação da doença.

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2024.

  
**Maciel do Dog.**

**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## INDICAÇÃO Nº065/2024

O **Vereador Alex Padilha** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte:

### INDICAÇÃO

Indica que seja expedido ofício ao Excelentíssimo senhor Prefeito municipal para que através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, seja feita a recuperação da manta asfáltica na Rua Fortaleza em frente ao numeral 61 no bairro Estados, bem como manutenção em boa parte de sua estrutura que se encontra deteriorada devido à erosão.

### JUSTIFICATIVA

Esperamos que esta solicitação possa solucionar o problema e contribuir para a melhoria dos serviços prestados aos moradores da região.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dada a este assunto e ficamos à disposição para fornecer mais informações se necessário.

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2024

  
**ALEX PADILHA**  
VEREADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## INDICAÇÃO Nº 066/2024

O Vereador **Sandro do Proteção** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte:

### INDICAÇÃO

Indica que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Sr. Prefeito para que através da secretaria competente, realize limpeza às margens do Rio Mascate na sua extensão, que compreende **entre as Ruas Rio Paranapanema até a Rio Tejo no Bairro Iguazu.**

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação pela necessidade de oferecer aos moradores da região e para toda comunidade, condições dignas de uso da referida rua localizada ao lado do Rio Mascate. As manutenções e limpeza as margens do rio, se faz necessário pois a atual situação é de vegetação alta, ocasionando aparição de vários animais peçonhentos, falta de segurança dentre outros problemas que é ocasionado por não ter um local limpo e adequado de convívio para todos os moradores. Além de trazer benefícios para todos, também valoriza e engrandece o município. Contamos com a tomada de providências para a indicada medida, que se faz necessária e urgente.

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2024.

  
**SANDRO DO PROTEÇÃO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 051/2024

Os Vereadores **MARCO ANTÔNIO SANTOS**, **GILMAR JOSÉ PETRY** e **NANI HAMMAD** que, adiante subscrevem no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao Plenário a seguinte:

## REQUERIMENTO

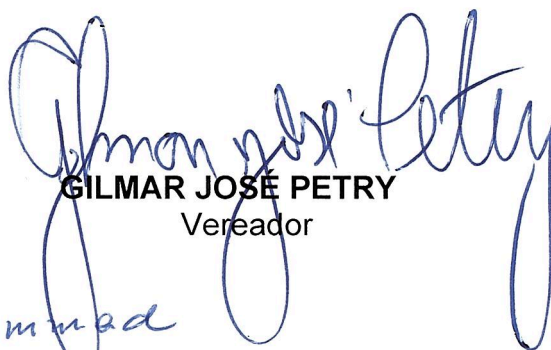
Requer os termos regimentais, após aprovação deste Plenário para que, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Deputado Estadual Delegado Tito Barrichello para que o mesmo possa estar viabilizando recurso através de emenda parlamentar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) que será destinado para a implantação de uma DHPP (Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa) no município de Fazenda Rio Grande.


## JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento diante da importância de se ter uma DHPP (Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa) é um procedimento muito importante pois a DHPP é responsável por investigar homicídios e proteger a população em casos de crimes violentos, sendo assim busco em conjunto ao Poder Executivo obter soluções necessárias para melhor atender a nossa população.

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2024

  
**MARCO ANTÔNIO SANTOS**  
Vereador

  
**GILMAR JOSÉ PETRY**  
Vereador

  
**NANI HAMADD**  
Vereadora



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## REQUERIMENTO Nº 052/2024

O **Vereador Carlos Brandão**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

### REQUERIMENTO

Requer que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que através da secretaria competente, realize com urgência o estudo técnico para instalação de um bebedouro de água na Praça da Família no Bairro Jardim Veneza, na qual já existe nesse espaço um ponto de adequação de saída de água.

### Justificativa

Justifica-se esse requerimento pois na praça da Família citada acima, existe um movimento muito intenso de famílias, jovens e crianças durante todo o dia e também a noite, pessoas que usam a praça para praticarem atividades físicas, as crianças para brincarem e jogarem bola. Por essa razão, solicitamos a urgência do pedido, pois as pessoas que frequentam a praça poderão usufruir do bebedouro instalado de forma saudável.

Lembrando que, o consumo de água potável está diretamente ligado ao equilíbrio da vida e da saúde, sendo que o fornecimento de água para o consumo gratuito estimulará a hidratação de todos que utilizam a Praça da Família.

Assim, se faz necessária a instalação do bebedouro para garantir o bem-estar dos moradores da região, visto que o nosso Município tem dias muito quentes, o que requer uma maior atenção para o consumo de água.

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2024



**Carlos Brandão**

**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## REQUERIMENTO Nº053/2024.

O **Vereador Maciel do Dog** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

### REQUERIMENTO

Requer que seja expedido ofício para **Secretaria Estadual de Educação**, solicitando manutenção e roçada no **Colégio Estadual Cunha Pereira** localizado na Rua São Natalino número 2291 – Bairro Santa Terezinha.

- Fotos em anexo

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se este Requerimento, tendo em vista que é uma solicitação de pais de alunos matriculados neste colégio e demonstraram preocupação com as más condições de conservação (em início de ano letivo) que se encontra tanto a área interna quanto externa do mesmo.

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANTONIO REMOVICZ MACIEL  
Data: 13/03/2024 16:05:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Maciel do Dog.**

**Vereador**



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## REQUERIMENTO Nº 054/2024

O Vereador **GILMAR JOSÉ PETRY**, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

### REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que através da Secretaria competente informe à esta Casa de Leis os seguintes questionamentos:

- 1- Qual a data prevista para que os fisioterapeutas convocados através do Edital nº **005/2024** publicado em 06 de Março de 2024 iniciem os atendimentos na Clínica de fisioterapia de nosso Município?;
- 2- Qual a previsão de atendimentos diários?;
- 3- Qual o número de pacientes que aguardam para a realização de sessões de fisioterapia?;
- 4- O número de fisioterapeutas convocados é suficiente para atender a demanda de nosso Município?;
- 5- Por qual motivo não foi realizada de forma antecipada as obras necessárias para adequação das salas de atendimento de fisioterapia?.

Requer ainda, que, enquanto nossa clínica não esteja em pleno funcionamento os atendimentos de fisioterapia continuem sendo realizados de forma ininterrupta na clínica conveniada, para que os pacientes que estão aguardando o início de suas sessões não tenham seu estado clínico agravado devido à morosidade para dar início em seu tratamento de reabilitação.

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento em virtude de diversas solicitações de munícipes dirigidas à este Vereador, os quais necessitam realizar sessões de fisioterapia para a sua reabilitação. Ocorre que, a clínica de fisioterapia de nosso Município ainda não deu início em seus atendimentos, porém, os pacientes também não estão sendo encaminhados para a clínica conveniada para dar início em seu tratamento, o que vem gerando preocupação entre os pacientes que aguardam o atendimento e temem por possíveis sequelas em virtude da demora para o início de seu acompanhamento fisioterapêutico. Diante disso, solicito estas informações e também que os pacientes continuem sendo encaminhados para a clínica conveniada enquanto não se der início definitivo nos atendimentos em nossa clínica.

Fazenda Rio Grande 14 de Março de 2024

**GILMAR JOSÉ PETRY**  
**VEREADOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

**Gabinete Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão – GAB. 02**

## **REQUERIMENTO Nº055/2024**

O Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário o seguinte:

### **REQUERIMENTO**

Requer seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que juntamente à Secretaria responsável, informe a essa Casa de Leis o porquê do trecho da Rua Lucinir Franco da Rocha ainda não teve a conclusão de pavimentação.

### **JUSTIFICATIVA**

Após vários questionamentos de moradores locais, solicito essa informação para que possamos esclarecer as dúvidas desses munícipes encaminho este documento. Analisando que a contemplação da pavimentação é de suma importância para a população transitória e do bairro, visto que por essas ruas transitam um grande número de veículos diariamente. O pavimento traz aos moradores uma melhor qualidade de vida e de mobilidade urbana.

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2024.

  
**Luiz Sergio Claudino**

**Vereador**





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## REQUERIMENTO Nº 056/2024

O Vereador Julinho do Pesque que abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

### REQUERIMENTO

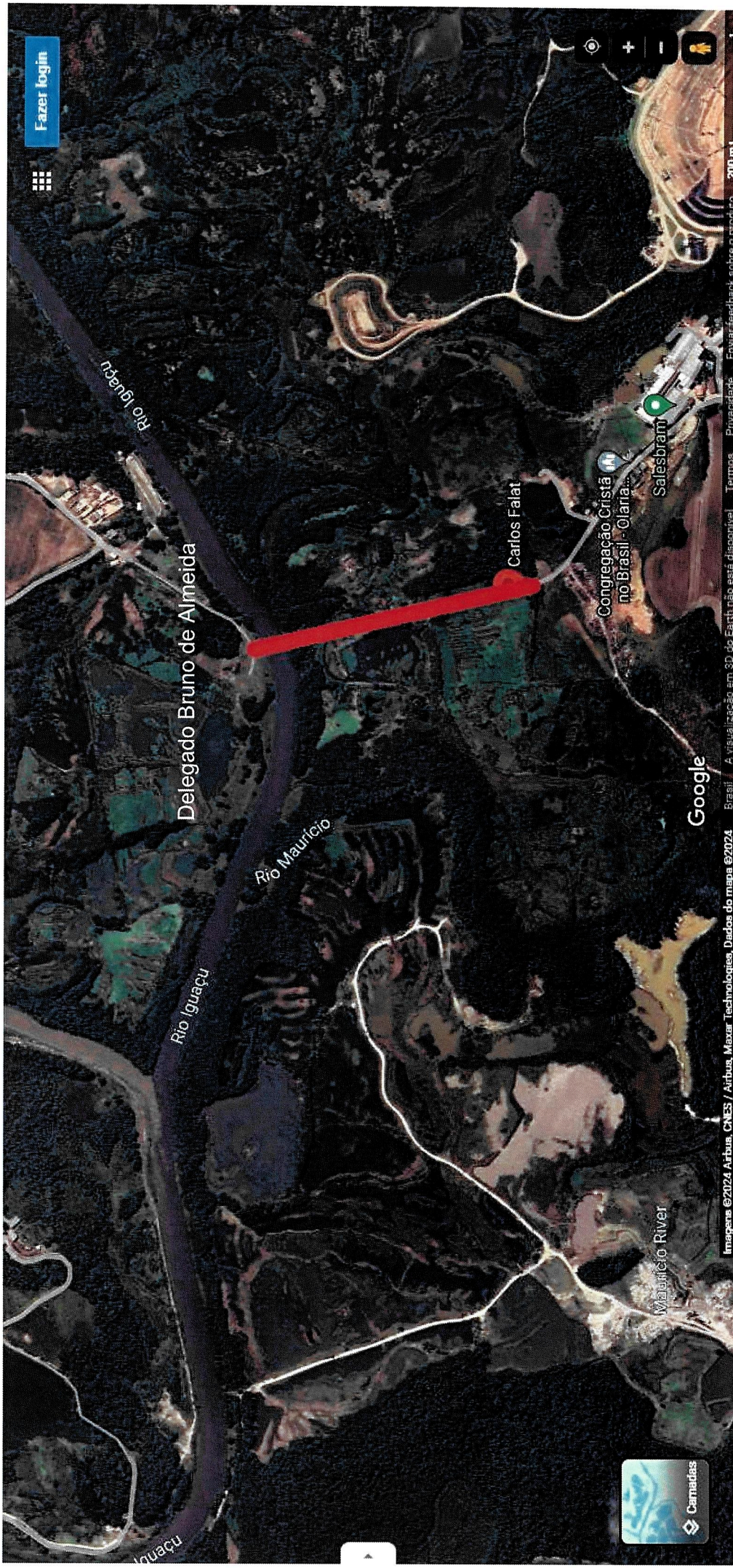
Requer a mesa na forma regimental que seja enviado ofício ao Exmo. Prefeito Municipal de Curitiba Rafael Greca e ao IPPUC - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, para que nos informe sobre a existência de estudos e projetos para a execução da ponte ligando o município Curitiba a Fazenda Rio Grande pela Rua Delegado Bruno de Almeida com a Rua Carlos Falat.

### JUSTIFICATIVA

Justifica o presente requerimento devido ao grande fluxo de veículos e trânsito intenso que originam os congestionamentos que vem ocorrendo na BR 116, onde o tráfego está muito intenso em nosso município. A possibilidade de construção de uma ponte no Rio Iguaçu, diminuiria o fluxo da BR 116 onde facilitaria o trânsito para os moradores de Fazenda Rio Grande e Curitiba que se deslocam diariamente neste trecho assim assegurando o direito de ir e vir dos cidadãos.

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2024

  
**Julinho do Pesque**  
**Vereador**



Imagens ©2024 Airbus, CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2024 Brasil A visualização em 3D do Earth não está disponível. Privacidade Enviar feedback sobre o produto 200 m





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## REQUERIMENTO Nº 057/2024

O Vereador **MARCO ANTÔNIO SANTOS** que, adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte:

### REQUERIMENTO

Requer nos termos regimentais que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo através da secretaria municipal competente, forneça a esta Casa de Leis informações acerca de:

Existem estudos para a instalação de um posto de atendimento da Defensoria Pública do Paraná no município de Fazenda rio Grande?

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento diante da importância de se ter uma unidade da DPE-PR (Defensoria pública do estado do Paraná) no município visto que temos uma grande parcela da população carente e que necessita muitas vezes do suporte judicial gratuito.

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2024

  
**MARCO ANTÔNIO SANTOS**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## REQUERIMENTO Nº 058/2024

O vereador **Professor Hélio**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte

### REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr Prefeito Municipal para que, através da Secretaria Municipal competente, nos passe as seguintes informações:

- 1) Já existem terrenos disponíveis para a implantação em nosso município do “Condomínio do Idoso”?
- 2) Caso haja, onde ficam os terrenos?
- 3) Há previsão para o início dessas obras?

### JUSTIFICATIVA

Este requerimento tem por objetivo buscar informações a respeito de estudo e viabilidade da construção de condomínio para o idoso viver mais em nosso município.

O projeto de construção de condomínios para “Viver Mais” do Governo do Paraná, é um programa que abrange vários municípios do estado, atende às necessidades de uma parcela cada vez maior da população paranaense. Segundo o Governo do estado, daqui a 10 anos, o Paraná vai ter mais idosos do que crianças, então há que se pensar nessas pessoas, que depois de certa idade não conseguem mais financiar a casa própria, pois muitos acabam sozinhos, com depressão, então foi criada uma política habitacional para idoso em que ele vai poder conviver com outras pessoas, ter assistência médica e lazer com o pagamento de um pequeno pedaço da aposentadoria.

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2024.

**Professor Hélio**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## REQUERIMENTO Nº 59/2024

A vereadora **Nani Hammad** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

### REQUERIMENTO

Requer que seja expedido ofício ao Exmo. Prefeito Municipal para que através da secretaria competente, responda os seguintes questionamentos:

- 1 - Quais os valores gastos até a presente data do orçamento destinado à Cultura?
2. Quais Projetos e ou Oficinas estão sendo executados para utilização do orçamento destinado à Cultura? Solicita-se informações como onde e quais locais eles estão sendo realizados.
- 3 - Informar como foi gasto esses valores, identificar a data de publicação dos editais, bem como, a data de formalização dos contratos.

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se o Requerimento, ante a necessidade de fiscalização por essa Casa de Leis, bem como, inteirar-se sobre os projetos e locais onde estão sendo realizados para que nos como vereadores possamos ajudar a divulgar para os munícipes.

Requer, portanto, ao Plenário desta Casa que seja deferido o presente Requerimento a ser encaminhado a secretaria competente.

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2024.

  
**Nani Hammad**  
Vereadora



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## REQUERIMENTO Nº060/2024

O **Vereador Professor Léo**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte Requerimento:

**ASSUNTO:** Pedido de informações referente aos dados de quedas de pessoas idosas.

Requer que seja expedido ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, junto da Secretaria Municipal de Saúde, apresente resposta ao seguinte questionamento: qual é a taxa de incidência e prevalência da pessoa idosa que procurou atendimento por motivos de queda?

### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo requerer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, junto da Secretaria Municipal de Saúde, que seja apresentado a taxa de incidência e prevalência da pessoas idosas por motivo de queda, que tem ocorrido em nosso município, para que possamos analisar e em seguida propor uma solução para tais ocorridos, e assim, não gerar gastos para o município com mais curativos e remédios, e fornecer uma qualidade de vida melhor para todos os grupos geriátricos.

Diante disso, aguardam-se respostas e providências.

Cordialmente,

Gabinete 04, 14 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LEONARDO DE PAULA DIAS  
Data: 14/03/2024 14:55:23-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Professor Léo**  
**VEREADOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## REQUERIMENTO N° 061/2024

O **Vereador Professor Fabiano Fubá**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

### REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que notifique a empresa terceirizada responsável pela execução da calçada na Rua Mangueira, no trecho compreendido entre a Avenida Araucária e a Rua Juazeiro, solicitando a reinstalação da sinalização vertical (placas) no local.

### JUSTIFICATIVA

A reinstalação das placas de sinalização vertical na Rua Mangueira, entre a Avenida Araucária e a Rua Juazeiro, é uma iniciativa que visa promover a segurança e o ordenamento viário, demonstrando a preocupação das autoridades competentes em atender às necessidades e demandas da comunidade local. A execução dessa solicitação contribuirá para a construção de um ambiente urbano mais seguro, acessível e organizado para todos os seus usuários.

Fazenda Rio Grande, 14 Março de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL  
Data: 14/03/2024 15:52:27-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabiano de Queiroz Sobral  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## REQUERIMENTO Nº062/2024

O Vereador **Alex Padilha** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

### REQUERIMENTO

Requer que seja expedido ofício ao Exmo Sr. Prefeito Municipal, para que através da Secretaria responsável, para que providencie a substituição da iluminação do Jardim Palmeiras e Green Portugal, nessas localidades existe uma grande quantidade de lâmpadas defeituosas e queimadas.

### JUSTIFICATIVA

Os moradores da região carecem de boa iluminação nas vias para transitar com segurança. As instalações atuais necessitam de manutenção e uma cidade bem iluminada como forma de prevenir acidentes e proporcionar para a população um ambiente seguro e de qualidade.

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2024.

**ALEX PADILHA**

**Vereador**





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## REQUERIMENTO Nº 63/2024

O Vereador Enfermeiro Zé Carlos que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

### REQUERIMENTO

Ao Deputado Estadual Alisson Wandscheer e Deputado Federal Toninho Wandscheer, solicitamos, por meio deste requerimento, que Vossas Excelências, em colaboração com o governo do estado, auxiliem na criação de uma Unidade da “FARMÁCIA DO PARANÁ” no município de Fazenda Rio Grande. Essa farmácia será parte do programa da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná e disponibilizará medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), também conhecidos como medicamentos de alto custo, além dos itens complementares da Secretaria de Estado da Saúde.

Vale ressaltar que, em 2021, a Secretaria de Saúde de Fazenda Rio Grande já foi instada a iniciar as tratativas para a estruturação dessa farmácia, conforme o requerimento nº 307/2021, apresentado pelo vereador Enfermeiro Zé Carlos.

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento tendo em vista que uma farmácia especial ajudaria a população que precisa de medicações específicas a não terem que se locomover para Curitiba para conseguir a medicação para o seu tratamento.

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2024.



**Enfermeiro Zé Carlos**

**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 200 do Regimento Interno, bem como o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede o Título de **Cidadão Honorário** ao Senhor **Darci Piana**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do Título de Cidadão Honorário ocorrerá em Sessão Solene, a ser realizada em março de 2024, nas dependências do Plenário Legislativo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, **01** de fevereiro de 2024.

**Alesandro Bordignon Weiss**  
Presidente  
Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

Projeto de Decreto Legislativo do Vereador **Julinho do Pesque**.



## JUSTIFICATIVA

Natural de Carazinho, Rio Grande do Sul, Darci Piana é paranaense de coração, pois foi no Paraná que fincou raízes. Radicou-se ainda jovem no Sudoeste do estado, no município de Palmas, mudando-se para Curitiba, no início da vida adulta, para cursar faculdade e trabalhar.

É formado em Economia pela PUC-PR e em Ciências Contábeis pela UFPR. Casado com Maria José Piana há mais de 50 anos, Darci Piana tem dois filhos: Eduardo Luiz, de saudosa memória, e Patrícia Piana Presas, professora universitária e empresária da área de comunicação e marketing, que é casada com Joaquin Fernandez Presas.

Empresário por décadas do segmento de peças e acessórios para veículos, foi Superintendente Regional da C.F.P. - Companhia de Financiamento da Produção, no Paraná (1985-1987), presidente do Paraná Clube (1992-1993), presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Veículos, Peças e Acessórios no Estado do Paraná (1996-2003), fundador e primeiro presidente do Sinconcred / Cooperativa de Crédito do Sincopeças PR (2004-2007), presidente do Conselho do Paranaidade (2005-2006).

Desde 2004 é presidente do Sistema Fecomércio Sesc Senac PR.

Piana é imortal da Academia Paranaense de Letras (APL), onde ocupa a cadeira de número 29. Cidadão Honorário do Estado do Paraná e da cidade de Curitiba, também recebeu este título de outros 20 municípios paranaenses. Entre as principais condecorações recebidas estão a Ordem Estadual do Pinheiro (Governo do Paraná), as comendas Ordem do Mérito Comercial (CNC), Colaborador Emérito do Exército (Exército Brasileiro), Emiliano Pernetta (Centro de Letras do Paraná), Ordem do Mérito Comercial da Amazônia, Heróis da Lapa e Tropeiro da Lapa (Instituto Histórico da Lapa), as medalhas Pacificador da ONU Sérgio Vieira de Mello (Parlamento Mundial para Segurança e Paz), Coronel Sarmento (Polícia Militar), Medalha Presidente Carlos Cavalcante de Albuquerque (Corpo de Bombeiros), Mérito Santos-Dumond (Força Aérea Brasileira), Ordem do Mérito Militar (Exército Brasileiro), Tenente Max Wolff Filho (Legião Paranaense do Expedicionário) e Mérito da Casa Militar do Estado do Paraná.

Piana recebeu ainda mais de uma centena de outras homenagens e condecorações de entidades e órgãos pelos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento socioeconômico paranaense e brasileiro.

Homenagear com o Título de Cidadão Honorário o Senhor Darci Piana, que além de ser uma personalidade de destaque na política e no setor do comércio Paranaense, também é uma forma de reconhecimento pela sua contribuição para o desenvolvimento do povo de Fazenda Rio Grande.

  
**Julinho do Pesque**  
**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2024 do Vereador **Julinho do Pesque**.

**Julinho do Pesque**  
Vereador

**Marco Antônio**  
Vereador

**Nani Hammad**  
Vereadora

**Maciel do Dog**  
Vereador

**Alex Padilha**  
Vereador

**Enfermeiro Zé Carlos**  
Vereador

**Professor Hélio Pereira**  
Vereador

**Professor Fabiano Fubá**  
Vereador

**Sandro do Proteção**  
Vereador

**Carlos Brandão**  
Vereador

**Professor Léo**  
Vereador

**Luiz Sergio Claudino**  
Vereador

**Gilmar Petry**  
Vereador

Fazenda Rio Grande, 01 de Fevereiro de 2024.